Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. n.o 224/84

PROJETO DE LEI Nº ~~30-PM~~ 33/84

Dispõe sobre isenção de impostos à CEAGESP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica isenta do Imposto Predial e Territorial urbano, (IPTU), a Companhia de Entrepostos e Armazens Gerais de-- São Paulo (CEAGESP).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de -- sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de -- 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 08 de novembro de 1984.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE Justiça

C. M. Palmital, em 19 / NOV / 1984

A P R O V A D O

EM 1º e 2º 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

SESSÃO DE 03 DEZ 1984

Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas -- Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o projeto de Lei n. 30-PM, que dispõe sobre isenção do IPTU à CEAGESP de Palmital.

Pela Lei n. 1056, de 11 de junho de 1976, a CEAGESP já era isenta , tanto do IPTU, como do ISS, contudo, com a promulgação-

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

continuação do projeto de lei n. 30/84-(justificativa)
fls.2-

do código tributário Municipal, Lei n. 1278 de 11.11.83, constou sómente a isenção do ISS, quando na realidade -- deveria ter constado também a isenção do IPTU.

O Vereador Miguel Bueno Vidal, ingressou na- câmara, com requerimento n. 161/84, aprovado por unanimi_ dade, pleiteando a isenção do IPTU à CEAGESP, considerando-se que a isenção já existia anteriormente.

Por outro lado a CEAGESP contribui para o -- progresso do Municipio de Palmital, no sentido de armaze_ namento de Cereais, e no sentido de geração de empregos.

Assim, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência no sentido de que aprovem o presente projeto de Lei, por ser de justiça.

Agradecendo antecipadamente as atenções de -- Vossas Excelências, no ensejo renovamos-lhes os protestos de estima e consideração.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal